



**CARNIVAL**  
**de RUA**  
**SP 2025**

spturis  
eventos • turismo



CIDADE DE  
**SÃO PAULO**  
CULTURA



# GUIA DE REGRAS E ORIENTAÇÕES CARNIVAL DE RUA 2025

Este guia estabelece regras e orientações gerais para os blocos cadastrados para o **Carnaval de Rua 2025 da Cidade de São Paulo**.

Considera-se para o evento o conjunto de manifestações carnavalescas voluntárias, organizadas ou não, gratuitas, não hierarquizadas, de cunho festivo e sem caráter competitivo, que ocorrem em diversas ruas, avenidas e/ou praças da cidade na forma de blocos, bandas, cordões e assemelhados, que têm como objetivo promover um espaço de lazer e cultura aos cidadãos.

A Comissão Especial de Organização do Carnaval de Rua 2025 criada por meio do Decreto N° 63.925, de 27 Novembro de 2024 conforme previsto no artigo 5° do Decreto n° 58.857, de 17 de julho de 2019, sob a Coordenação da Secretaria do Governo Municipal (SGM), tendo a São Paulo Turismo S/A (SPTuris) – em correalização com a Secretaria Municipal de Cultura (SMC), dentre suas incumbências a responsabilidade pela coordenação das inscrições e estabelece os critérios:

# SUMÁRIO



CALENDÁRIO OFICIAL .....	04
INSCRIÇÕES.....	05
PLANEJANDO O DESFILE.....	08
HORÁRIOS, VIAS, CARROS DE SOM E TRIOS ELÉTRICOS .....	11
BLOCOS, DESFILES & TRAJETOS.....	17

# CALENDÁRIO OFICIAL CARNAVAL DE RUA 2025



## PERÍODO CARNAVAL DE RUA 2025



### PRÉ CARNAVAL DE RUA

22 e 23 de fevereiro

### CARNAVAL

01, 02, 03 e 04 de março

### PÓS CARNAVAL

08 e 09 de março

# I - INSCRIÇÕES:



Os blocos, bandas, cordões e assemelhados devem cadastrar no formulário de inscrição seus desfiles, enviando detalhes como itinerário, horário, previsão do número de foliões, identificação das pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pelo desfile, perfil do bloco e demais informações solicitadas, dentro do período do **Carnaval de Rua 2025**, sendo necessário fazer **uma inscrição para cada dia de desfile**.

## PORTAL OFICIAL PARA INSCRIÇÕES DOS BLOCOS DISPONÍVEL NO SITE:

<https://carnalderuasp.prefeitura.sp.gov.br> As inscrições ocorrerão em **2 (duas) etapas**:

### 1ª Etapa > De **13/12/2024 à 23/12/2024**

- Para todos os blocos que tradicionalmente saem no mesmo trajeto, será enviado por e-mail o link de inscrição, para confirmação dos dados de trajeto;
- Após a confirmação via link, os blocos receberão um protocolo de validação e posteriormente o trajeto será publicado no Diário Oficial pela São Paulo Turismo.

### 2ª Etapa > De **02/01/2025 à 10/01/2025**

- Serão abertas as inscrições para novos blocos, alterações de trajetos e demais interessados.

## CRITÉRIOS ESPECIAIS DE AVALIAÇÃO:



- As solicitações de inscrição de novos blocos para desfiles durante o período do Carnaval nas Subprefeituras com maior quantidade de desfiles – **Lapa, Pinheiros, Sé e Vila Mariana** – serão avaliadas pela Comissão Especial de Organização do Carnaval de Rua 2025;
- Não serão aceitas novas inscrições para os períodos do Pré e Pós-Carnaval em nenhuma região da Cidade.
- Para os desfiles fora do Calendário Oficial do Carnaval de Rua 2025, as exceções serão avaliadas pela **Comissão Especial de Organização do Carnaval de Rua 2025**.



## CRITÉRIOS PARA ALTERAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE DESFILES:



- Localidade **inadequada** para a estimativa de público;



- **Localidade, data e/ou horário já inscrito(s)** por bloco com anterioridade de registro histórico e ou tradição cultural;



- **Localidade não autorizada** para desfile;



- Localidades com **restrições de zoneamento**: áreas hospitalares, áreas estritamente residenciais (ZER), áreas de atenção especial (ZAE) e áreas de segurança pública, por exemplo.

## DA PUBLICAÇÃO:



- A lista dos blocos para o Carnaval de Rua 2025 será **publicada no Diário Oficial** após as avaliações das inscrições.



- Aos blocos inscritos que já possuem datas, horários e trajetos reservados, poderá ser solicitada a **documentação comprobatória** para viabilizar a autorização.



## II - PLANEJANDO O DESFILE:

Para garantir a melhor organização do Carnaval de Rua 2025 é essencial o planejamento e máxima cooperação de todos quanto ao cumprimento dos trajetos e horários definidos, para minimizar o impacto aos moradores locais, comerciantes, trânsito, limpeza pública e sistemas de transportes públicos.

Orienta-se que cada responsável de bloco realize uma **visita técnica de avaliação** ao local pretendido para o desfile, para analisar quais são os impactos na região e prever ações que possam permitir o bom convívio entre o desfile e o seu entorno.

### CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS



• **Condições da via:** pavimento, calçamento, fiação, mobiliário urbano;



• **Restrições físicas do local:** entradas e saídas de garagem, locais com risco de queda (não são permitidos desfiles sob pontes e viadutos, áreas de restrição hospitalar, muros longos que impeçam rota de fuga);



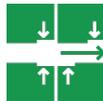
• Observar o **funcionamento do comércio local:** o “Carnaval de Rua 2025” ocorrerá e deverá respeitar os interesses comunitários;



• **Adequação da proposta do desfile ao local:** expectativa de público, alcance da sonoridade, dimensões de trio, largura de via, outras atividades existentes no local. O atendimento dos regulamentos aqui contidos, por parte da equipe responsável pelo bloco, colabora para um desfile mais seguro e estruturado, resultando em uma melhor experiência de carnaval para todos os foliões e residentes da cidade;



• As **condições de zoneamento de cada localidade** também deverão ser observadas, não sendo autorizados desfiles com uso de trios elétricos ou qualquer uso de equipamentos de som amplificados em áreas Zonas Estritamente Residenciais (ZER), regulamentada pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL);



• É obrigatório que os blocos que reúnam simultaneamente **mais de 15 mil pessoas** elaborem um **Plano de Operação e Segurança**. Esse plano deve seguir as diretrizes e autorizações dos órgãos reguladores do poder público, com o objetivo de assegurar a segurança dos foliões durante todo o período do desfile, desde a concentração até a dispersão. O referido plano deverá ser submetido à São Paulo Turismo (SPTuris) **até a data de 24/01/2025**.



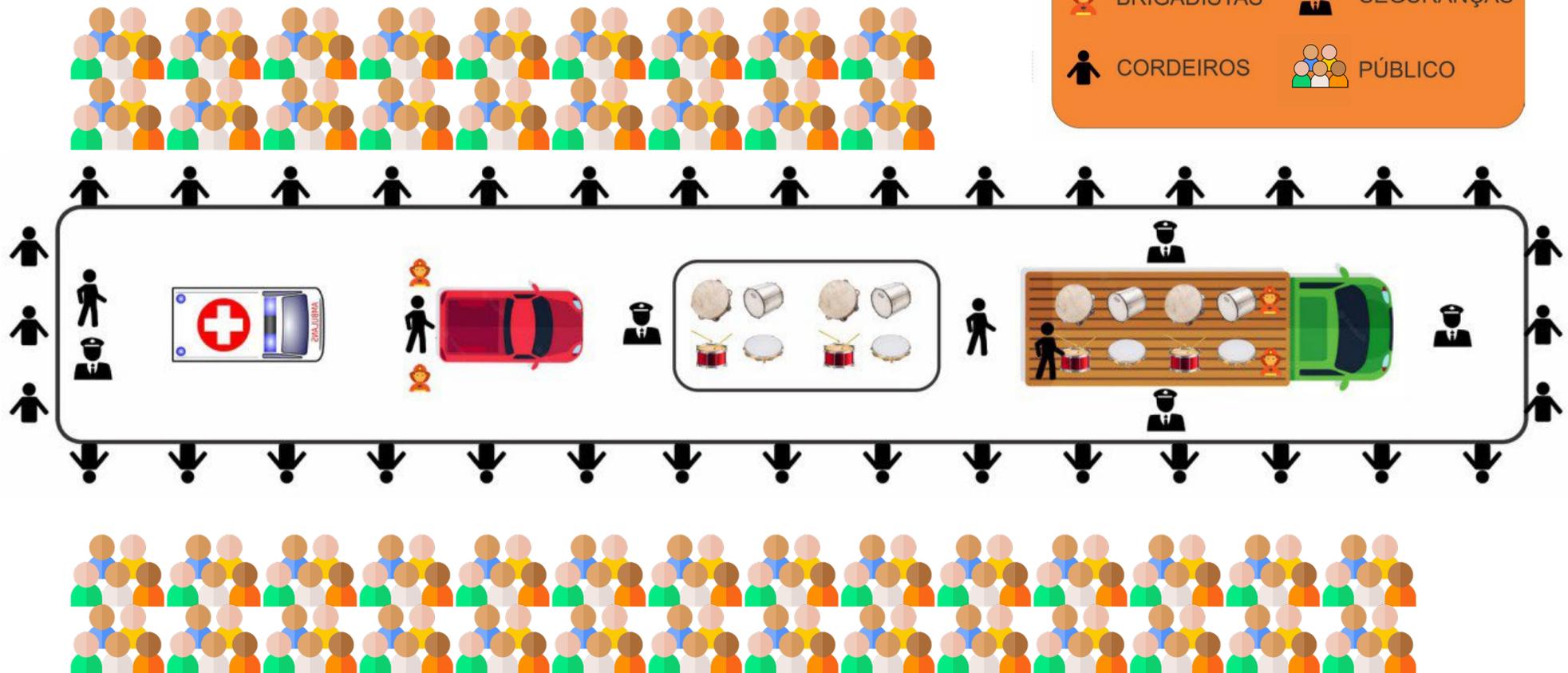
• Aos **blocos inscritos acima de 15.000 pessoas** simultâneas, que já possuem datas, horários e trajetos aprovados, será solicitada ainda, a **documentação comprobatória** dos órgãos reguladores do poder público (GPAE/AET) para viabilizar a autorização.

# ISOLAMENTO DE TRIOS E VEÍCULOS DE APOIO



O isolamento é obrigatório nos desfiles com trios ou veículos e deverá ser feito por cordas que abranjam todo o perímetro em volta do conjunto de veículos. As equipes de isolamento na corda deverão manter resguardada a distância mínima entre os veículos e o público durante todo o deslocamento do bloco, de 1 metro nas laterais e 3 metros à frente e atrás do conjunto de veículos.

	RITIMISTAS		PRODUTORES
	BRIGADISTAS		SEGURANÇAS
	CORDEIROS		PÚBLICO



# III – HORÁRIOS, VIAS, CARROS DE SOM E TRIOS ELÉTRICOS



Todos os desfiles serão avaliados e aprovados pela Comissão Especial de Organização do Carnaval de Rua 2025, que poderá consultar para avaliação técnica, quando necessário, outros órgãos públicos envolvidos, observando a legislação pertinente e as justificativas para eventuais mudanças de trajeto e horários em função do porte do bloco e das condições da região de desfile;

As **aprovações de trajetos, datas e horários** também estão sujeitas à avaliação técnica das condições de impacto no trânsito e transporte em cada localidade pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (SMT);

## HORÁRIOS:

- Para que haja **dispersão** em tempo adequado, o encerramento do desfile e desligamento dos equipamentos de som devem acontecer, impreterivelmente, **até às 18h**. A dispersão total do público deverá ocorrer até às 19h;
- O limite de tempo compreendido para realização dos desfiles é de até **05 horas** (sendo 01 hora concentração, 03 horas desfile e 01 hora dispersão), deverá ser cumprido por todos os inscritos.
- O tempo necessário para a **montagem dos Mega Blocos** no local de desfile deverá ser informado à SPTuris para avaliação e ajustes dos bloqueios viários.

## VIAS E TRIOS:



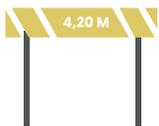
- A Comissão Especial de Organização do Carnaval de Rua 2025 poderá convocar, para **ajustes de trajetos**, os blocos que solicitarem desfiles em áreas com eventuais restrições, em razão do risco à segurança dos foliões, com a devida justificativa e buscando não comprometer a tradição cultural dos mesmos.



## PARA PROMOVER A SEGURANÇA DOS PARTICIPANTES DURANTE OS DESFILES DE BLOCOS E/OU MANIFESTAÇÕES CARNAVALESCAS E DEMAIS USUÁRIOS DAS VIAS, OBSERVAR:



- As **dimensões dos trios** e/ou caminhões devem ser compatíveis com as características das vias e ter condições de raio de giro (conversões ou manobras) para que não fiquem bloqueados;

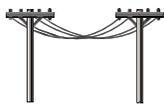


- Ficam autorizados nos desfiles a utilização de equipamentos de som, trios elétricos e assemelhados, observando a **altura total do veículo de 4,40 metros**, incluindo cobertura montada e pessoas embarcadas;



- A utilização de equipamentos de som, trios elétricos e assemelhados com **altura total ou superior a 4,40 metros**, incluindo cobertura montada e pessoas embarcadas, necessita obrigatoriamente de **Autorização Especial de Trânsito (AET)**, que deve ser solicitada na Gerência de Transportes Especiais (GTE), localizada na Rua Sumidouro, 546, Pinheiros, das 9h às 12h e das 14h às 17h. Para mais informações e documentação necessária, acesse o link:

<https://www.cetsp.com.br/consultas/transportes-especiais-e-superdimensionados.aspx>

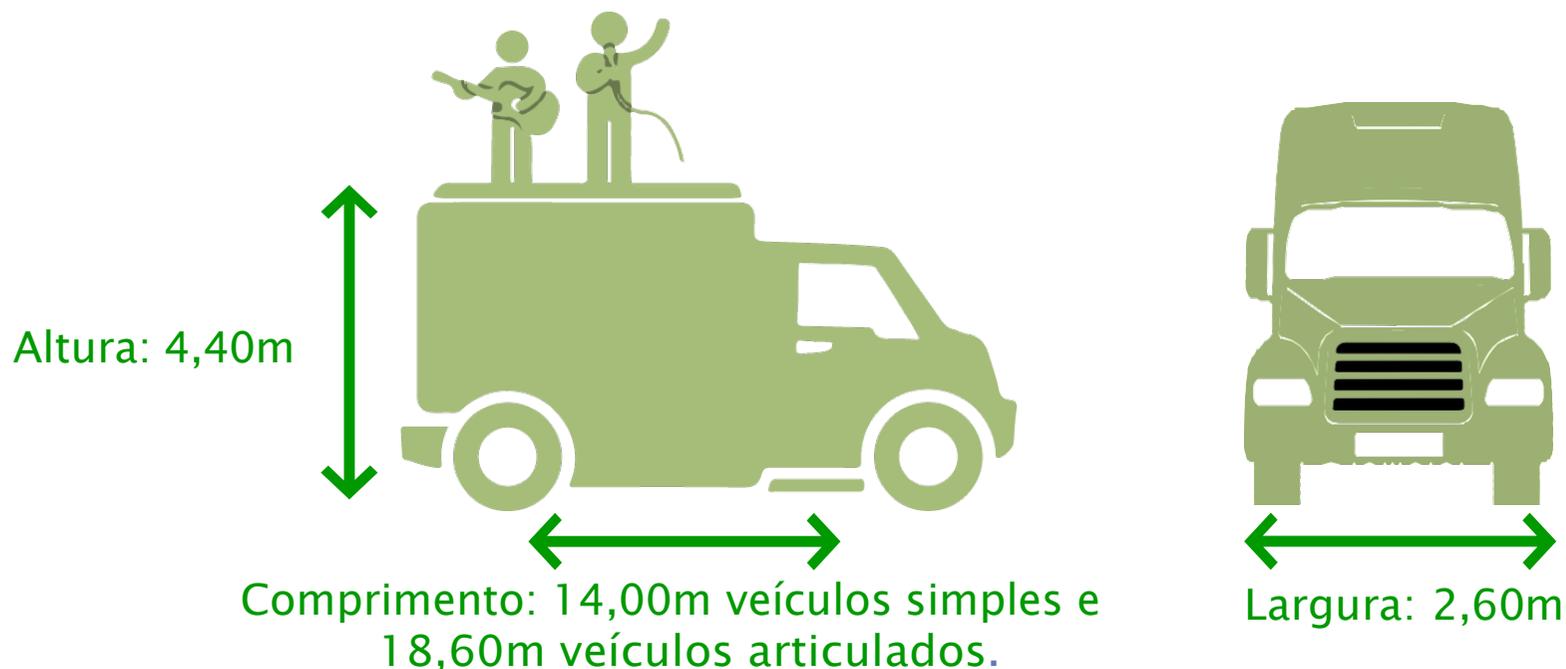


• Devem ser observadas a **existência de viadutos ou passarelas, fiação e rede aérea, sinalização semafórica ou árvores de grande porte**, para que durante as apresentações, os trios não fiquem bloqueados;



• Não será permitida a utilização de equipamentos de som, trios elétricos e assemelhados com **mais de 03 (três) metros de altura sem autorização** da Comissão Especial de Organização do Carnaval de Rua (conforme Decreto 62779 de 22 de setembro de 2023);

• Para os deslocamentos de trios até seus locais de desfile, as dimensões de qualquer veículo para tráfego livre na cidade sem AET seguem os **limites máximos** estabelecidos na resolução 210/06 do CONTRAN e Portaria 05/82 DSV- GAB, sendo:



\* As medidas deverão ser consideradas com os veículos “abertos” e com estrutura montada na parte superior.



• Os carros de som e os trios elétricos deverão apresentar **documento adequado à classe de veículo** a que correspondem, conforme Resolução CONTRAN nº 292/08 e Portaria do DENATRAN nº 38/18, devendo registrar parecer técnico com o devido recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida em São Paulo, de eventuais adaptações ou instalações temporárias que venham a realizar nos veículos, incluindo equipamentos de som, geradores, estruturas e outros.



• Os trios elétricos que participarão dos trajetos destinados aos blocos de **mega, grande e médio porte** do carnaval de Rua, devem se submeter a uma **vistoria** 06 (seis) horas antes do início dos desfiles, com colaboração das autoridades fiscalizadoras como a CET (Companhia de Engenharia de Tráfego) e o Policiamento de Trânsito. Posteriormente, os trios serão conduzidos com apoio e escolta das referidas autoridades até o local do desfile.

Essa vistoria ocorrerá em **2(duas) áreas designadas** pela organização:



Praça Charles Miller



Avenida do Estado, 900

## TRAJETOS (MEGA/MÉDIOS) E DIMENSÕES PERMITIDAS (ALTURA E LARGURA):



- 📍 Avenida Henrique Schaumann: **A** 5,50m x **L** 15,00m
- 📍 Avenida Brigadeiro Faria Lima: **A** 5,30m x **L** 15,00m
- 📍 Avenida Paulo VI: **A** 5,60m x **L** 10,00m
- 📍 Rua da Consolação: **A** 5,60m x **L** 12,70m
- 📍 Praça da República: **A** 4,50m x **L** 13,50m
- 📍 Avenida Marques de São Vicente: **A** 5,60m x **L** 13,00m
- 📍 Rua Hélio Pelegrino: **A** 5,00m x **L** 15,00m
- 📍 Avenida Eng. Luís Gomes Cardim Sangirardi: **A** 4,60m x **L** 10,00m
- 📍 Rua dos Pinheiros: **A** 4,20m x **L** 10,70m
- 📍 Avenida Pedro Álvares Cabral: **A** 7,20m x **L** 13,50m
- 📍 Avenida Eng. Luís Dumont Villares: **A** 5,20m x **L** 14,00m
- 📍 Rua Laguna: **A** s/limite x **L** 12,00m
- 📍 Rua Augusta: **A** 5,00m x **L** 10,50m
- 📍 Rua Vereador Abel Ferreira: **A** 5,00m x **L** 10,50m

## INSPEÇÕES/VISTORIAS



- Durante as inspeções/vistorias, realizadas nos trajetos ou bolsões, será fiscalizada toda a documentação necessária tanto do veículo quanto do condutor, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, como habilitação, documento do caminhão, bem como as condições dos pneus, faróis, sistema de frenagem e outros itens de segurança obrigatórios, aferição de alcoolemia do motorista, etc. Caso haja qualquer tipo de irregularidade nas documentações/condições do caminhão, o veículo fica impedido de integrar os desfiles diante do risco à coletividade.

## DESMONTAGEM DOS TRIOS APÓS OS DESFILES



- **LOCAIS:** As **demontagens** deverão ser executadas em vias não utilizadas como trajeto do desfile, devendo estacionar o trio em área que não interfira nos acessos de moradores e comércios, com o mínimo de prejuízo ao trânsito local;



- **TEMPO:** O período máximo para desmontagem deverá ser de 01 (uma) hora após o horário de término da dispersão; Os trios de grande porte e mega trios terão uma área destinada para esta operação, definida pela CET.

\*Obs.: Para a desmontagem de trios de grande porte e mega trios, a CET definirá a área destinada para esta operação.

# III – BLOCOS, DESFILES & TRAJETOS



## BLOCOS

- Os blocos, no ato da inscrição, manifestam seu desejo de participação no Carnaval de Rua 2025 da Cidade de São Paulo usufruindo dos benefícios previstos, como subsídio para pagamento de taxas da CET, apoio com infraestrutura de banheiros e limpeza pública.



## CANCELAMENTOS/ALTERAÇÕES

- Eventuais **cancelamentos e desistências** devem ser comunicados formalmente à Coordenação, através do e-mail oficial: [carnaval2025@spturis.com](mailto:carnaval2025@spturis.com) até dia 22 de janeiro de 2025, com assunto expresso: “CANCELAMENTO DE DESFILE”.
- Quaisquer modificações, inclusões ou cancelamentos de atrações ou convidados que possam resultar em um grande impacto no público presente, seja um aumento substancial ou uma diminuição significativa em relação às estimativas iniciais, devem ser comunicados com um mínimo de **30 dias de antecedência**, através do e-mail oficial [carnaval2025@spturis.com](mailto:carnaval2025@spturis.com), com o assunto: “ALTERAÇÃO DE ATRAÇÕES/CONVIDADOS DO BLOCO OU BANDA”.



## RESTRIÇÕES

- A participação no período de desfiles oficiais do Carnaval de Rua 2025 com a completa infraestrutura está condicionada ao **CADASTRAMENTO PRÉVIO**.

- Não serão autorizadas manifestações carnavalescas em logradouros públicos com cobrança de ingresso ou exigência de qualquer valor para sua fruição (conforme Decreto 62779/2023), ou vendas de produtos e abadás.



- O descumprimento das obrigações gerais e normas aqui expostas, assim como de outras disposições e/ou desrespeito às normas municipais, poderá ser alvo de sanção.

## PARCERIA NA LIMPEZA URBANA DAS VIAS



- São incentivadas operações que incluam coleta seletiva, participação de catadores e iniciativas de limpeza urbana, envolvendo parcerias com centrais de triagem e programas de reciclagem, visando reduzir o impacto na geração de resíduos sólidos e garantindo a sustentabilidade dos desfiles.

## COMUNICAÇÃO VISUAL



- Em conjunto a este Guia de Regras, encontra-se um Manual de Comunicação Visual para patrocinadores de blocos do Carnaval de Rua 2025, com itens de comunicação visual para ações aprovadas em deliberação da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana (CPPU).



<https://carnavalderuasp.prefeitura.sp.gov.br>

spturis  
eventos • turismo



CIDADE DE  
**SÃO PAULO**  
CULTURA